

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 220 - DE 13 DE MARÇO DE 1984

EMENTA:- Autoriza a aceitação de doação de aparelhos e equipamentos, feita à Universidade Federal do Pará pela Delegacia da Receita Federal.

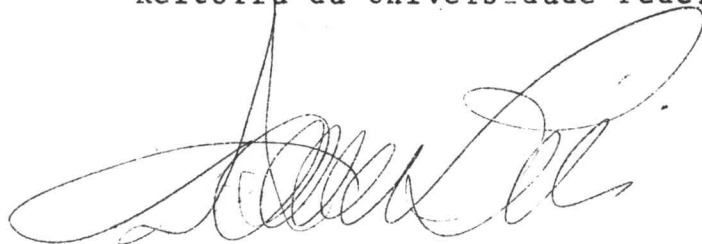
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 13.03.84, e de conformidade com o art. 162, letra "a", item V, do Regimento Geral, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, sem nenhum ônus, a doação feita pela Delegacia da Receita Federal, de aparelhos e equipamentos, tais como máquinas fotográficas, rádios, gravadores e lentes objetivas, perfazendo o valor total de Cr\$ 72.284,00 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), tudo de conformidade com o disposto nos autos do Processo nº 12.994/83.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de março de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração